

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº Nº 04/2025/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.008675/2022-84

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022-SR/PF/RJ QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA ALFA E ÔMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÊGO**, portador da matrícula funcional nº 1432176, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1.936 - DG/PF, de 03 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. nº 233, de 04.12.2024, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALFA E ÔMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.650.774/0001-06, sediada no Setor SAAN, Quadra 02, Lotes 1130 e 1140, Zona Industrial, em Brasília/DF, representada pela Sra. **ÉRICKA ROCHA FERREIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, portador da Carteira de Identidade nº 3.062.710, expedida pela SSP/DF, e do CPF nº 789.179.211-91, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08455.008675/2022-84 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2022-SR/PF/RJ por mais 3 (três) meses, a partir de 06/01/2026 até 05/04/2026, podendo ser promovida a rescisão antecipada pela Administração tão logo concluído o procedimento de licitação instaurado para a contratação do objeto, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2. O objeto do contrato supramencionado é a contratação de prestação de serviços continuados de copeiragem, a serem executados nas dependências da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro - SR/PF/RJ (SEDE).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 10.833,03** (dez mil oitocentos e trinta e três reais e três centavos), perfazendo o valor total de 3 (meses) de **R\$ 32.499,12** (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos).

Item	Descrição	Preço proposto por empregado	Quantidade de postos	Quantidade de empregados por posto	Preço Total Mensal (3 meses)
1	Serviço de Copeiragem	R\$ 5.416,52	2	1	R\$ 32.499,12

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200356

Fonte: 1000000000

PTRES: 172371

Elemento de Despesa: 339037

PI: PF99ON9AG25

NE: 2025NE000018

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura eletrônica.

FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÊGO

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RJ
(Assinatura Eletrônica)

BRUNO TAVARES SIMÕES

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional Substituto
Ordenador de Despesas Substituto
(Assinatura Eletrônica)

ÉRICKA ROCHA FERREIRA

CPF: 789.179.211-91
Representante legal da empresa
ALFA E OMEGA SERVICOS TERCEIRIZADOS E EVENTOS
(Assinatura Eletrônica)

TESTEMUNHAS:

PHELIPE DE OLIVEIRA DA SILVA

Escrivão de Polícia Federal
Coordenador - UFGC/SELOG/SR/PF/RJ
Unidade de Fiscalização e Gestão de Contratos
(Assinado Digitalmente)

JARDEL SOUZA GOMES

Escrivão de Polícia Federal
Responsável de Contratos
SECON/SELOG/SR/PF/RJ
(Assinado Digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GALVAO DA SILVA REGO, Superintendente Regional**, em 23/12/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERICKA ROCHA FERREIRA, Usuário Externo**, em 24/12/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144072960&crc=0C9CC369.
Código verificador: **144072960** e Código CRC: **0C9CC369**.

Referência: Processo nº 08455.008675/2022-84

SEI nº 144072960